# LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS



Nº: 0185/2025

EMISSÃO: 14.08.2025

VIGÊNCIA: 14.08.2029

### **DADOS DO INTERESSADO**

NOME/RAZÃO SOCIAL: FLACIELE FERREIRA LOPES DATA NASCIMENTO: 02.06.1974 GÊNERO: FEMININO

CPF/CNPJ: 382.389.422-68 RG: 93127 SSP/RR

ENDEREÇO: SÍTIO 2F, 277, VICINAL 04, PA NOVA AMAZÔNIA, GLEBA MURUPU

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RORAIMA TELEFONE: NÃO INFORMADO

VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETÁRIO

### DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

NOME: SÍTIO 2F

ENDEREÇO: SÍTIO 2F, 277, VICINAL 04, PA NOVA AMAZÔNIA, GLEBA MURUPU - BOA VISTA/RORAIMA

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RORAIMA ÁREA TOTAL: 53,2573 Ha ÁREA LICENCIADA: 25,0814 Ha ÁREA DE UAS:

CAR: RR-1400100-5D6E1C9C42C4461CACDFFC93537DC133.

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 18720392, PAR 18797210, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO

DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT № 01/2022.

N° DO PROCESSO: 18201.007432/2025.15

## **DADOS DA ATIVIDADE**

AGRÍCOLA E PECUÁRIA

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

(G-02-07) Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite.

(G-02-10) Piscicultura convencional com sistemas extensivo e semi-intensivo com cultivo de espécie nativa não carnívora.

FASE DA ATIVIDADE: PROJETO.

INÍCIO ATIVIDADE: 14/08/2025

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 03°24'08,77" N - 60°44'58" W

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Boa Vista - RR, 14 de Agosto de 2025.



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 09/09/2025 às 11:59

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em **01/10/2025** às **09:18** 

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=13448 informando o seguinte código verificador: 13448

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459





## CONDICIONANTES

- 1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
- 2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo li da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
- 3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
- 4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
- 5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o
- 6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
- 7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
- 8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
- 9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.
- 10. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;

# OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.





Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 09/09/2025 às 11:59

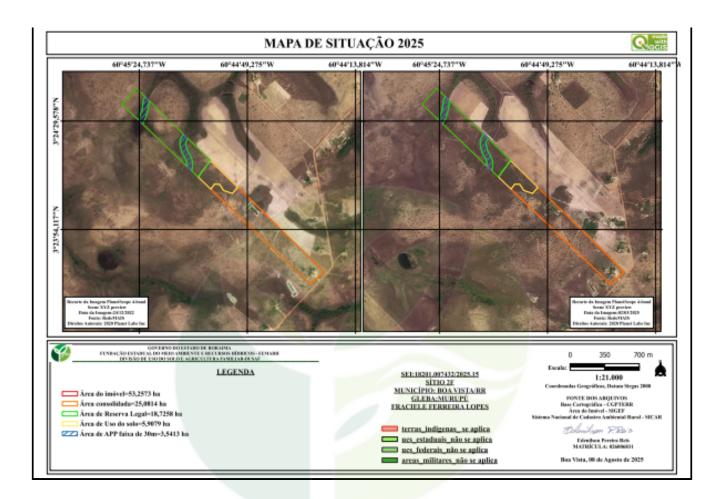
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em 01/10/2025 às 09:18

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=13448 informando o seguinte código verificador: 13448

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459







Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 09/09/2025 às 11:59

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 01/10/2025 às 09:18

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=13448 informando o seguinte código verificador: 13448

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459